

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Assistência Social
SETOR REQUISITANTE	Departamento do Idoso
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA OS PARTICIPANTES DOS JOGOS DA MELHOR IDADE A SER REALIZADO NO DIA 09/02/2026.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de coffee break para atendimento aos participantes dos Jogos da Melhor Idade, a serem realizados no dia 09 de fevereiro de 2026, evento promovido pelo Município com foco na valorização, integração social e promoção da qualidade de vida da população idosa.

Os Jogos da Melhor Idade consistem em atividades recreativas, esportivas e de convivência, reunindo idosos de diferentes localidades do município, os quais permanecerão por período prolongado no local do evento, participando de diversas modalidades e ações coletivas previamente programadas.

A disponibilização de coffee break mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de acolhimento, conforto e bem-estar aos participantes, especialmente considerando o público-alvo do evento, composto majoritariamente por pessoas idosas, que demandam atenção especial quanto à alimentação, hidratação e intervalos regulares durante as atividades.

Além de atender a aspectos de saúde e segurança, o fornecimento de coffee break contribui para o bom andamento da programação, favorece a socialização entre os participantes e reforça o caráter humanizado e inclusivo da política pública voltada à pessoa idosa.

Dessa forma, a contratação do objeto justifica-se como medida de suporte logístico indispensável à realização do evento, atendendo ao interesse público e garantindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades previstas nos Jogos da Melhor Idade.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpjtr.com.br/ppd48263caaf799d>



Se trata de pequena compra com valor inferior ao disposto na lei e no decreto citados, não sendo necessário procedimento licitatório mais complexo.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 0139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, **quando couber**;

Além disso, o inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - Documento de formalização de demanda **e, se for o caso** (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Diante disso, levando em conta que a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se da aquisição coffee break, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para a definição do preço de referência e comprovação da vantajosidade da contratação, foram realizadas pesquisas junto a três fornecedores locais, que apresentaram valores mais baixos para o fornecimento dos itens, garantindo o atendimento técnico à demanda do órgão e oferecendo melhor relação custo-benefício. Nem todos os fornecedores da cidade poderiam entregar na data

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c1p1m.com.br/p048265caef799d>



do evento, portanto foram selecionados fornecedores que poderiam cumprir com o prazo e que teriam todos os itens para oferecer.

2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

A empresa escolhida foi PANIFICADORA DOCE SABOR LTDA, CNPJ 39.910.660/0001-45, pois ofereceu o menor valor para a contratação.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

DA CONTRATADA

2.5.1 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no item 08, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

2.5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.5.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.5.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DO CONTRATANTE

2.5.7 Informar à contratada caso ocorra qualquer alteração no cronograma do evento, desde que relacionado ao objeto licitado;

2.5.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

2.5.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

2.5.10 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 14:25:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c3ipm.com.br/pp48265ca8799d>



2.7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Pregão Eletrônico 56/2024. A licitação está sendo finalizada, diante disso foi optado por realizar a dispensa de serviço, tendo em vista a continuidade dos serviços da secretaria:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	CUCA	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
2	SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO	UN	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00
3	MINI PÃO DE QUEIJO	UN	140	R\$ 1,50	R\$ 210,00
4	CAFÉ COM LEITE	LT	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00
5	CAFÉ PRETO	LT	04	R\$ 16,00	R\$ 64,00
6	SUCO	LT	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
7	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00

TOTAL: R\$ 1.496,00**4. GRAU DE PRIORIDADE:** Alto**5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 09/02/2026**6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Parcela Única.**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor contratual de R\$ 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis reais)**8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:** Multiuso Maria Momm Mees, Bairro Boavista.**9. DOTAÇÃO:** 259**10. INDICAÇÃO GESTOR/FISCAL:**

- Gestor: Carla Andrea Santos Costa
- Fiscal: Ângela Maria Küster



11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias úteis.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:



Assinado eletronicamente por:
CARLA ANDREA SANTOS
COSTA
***.907.579-**
05/02/2026 14:24:46
Assinatura digital avançada.

Carla Andrea Santos Costa
Secretária de Assistência Social

Ituporanga, 05 de fevereiro de 2026.

